



À  
**PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME**

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta à manifestação de intenção de recurso apresentada por esta empresa contra a habilitação da empresa **AFA Indústria Comércio e Serviços LTDA**, sob a alegação de que a mesma se encontra inidônea para licitar e, portanto, deve ser inabilitada, informamos o que segue:


Durante o processo de habilitação, foi realizada consulta à Controladoria Geral da União (CGU), na qual constatou-se que a referida empresa foi punida. Contudo, ao analisar o detalhamento da sanção, verificou-se que a data de início e término da punição ocorreu em 2023. Mais importante, a abrangência da sanção é restrita à granularidade geográfica e ao poder do órgão sancionador.

Diante dessa verificação, concluímos que a empresa **AFA Indústria Comércio e Serviços LTDA** não se encontra inidônea para licitar no presente certame.

Adicionalmente, ressaltamos que, conforme informado, a manifestação apresentada por sua empresa não apresentou fundamentação suficiente para subsidiar a interposição de recurso formal. Assim sendo, não encaminharemos a manifestação para julgamento e manteremos a decisão de habilitação da empresa **AFA Indústria Comércio e Serviços LTDA**.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**Eugênio Carlos de Jesus**  
Pregoeiro



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 24935788000196

Data consulta: 24/05/2024 15:04:20

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correccional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	<a href="#">Link para a sanção</a>
Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 24935788000196

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2024 12:24:36

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Detalhar	CEIS	24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	GO	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	27/07/2023	Não se aplica	1

# Sanção Aplicada

Data da consulta: 02/07/2024 11:35:07

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA -  
24.935.788/0001-96

[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

### Nome informado pelo Órgão sancionador

AFA INDUSTRIA  
COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA

### Nome Fantasia

AFA CAMISETAS E  
BANDEIRAS

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

### Cadastro

CEIS

### Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE  
CONTRATAR COM PRAZO  
DETERMINADO

### Data de início da sanção

24/07/2023

### Data de fim da sanção

11/11/2023

### Data de publicação da sanção

27/07/2023

### Publicação

DIÁRIO OFICIAL DA  
UNIÃO SEÇÃO 3 PAGINA  
122 

### Detalhamento do meio de publicação

### Data do trânsito em julgado

\*\*

### Número do processo

35014.339558/2022-21

### Número do contrato

### Abrangência da sanção

NA ESFERA E NO PODER  
DO ÓRGÃO  
SANCIONADOR

### Observações

APLICAR À EMPRESA  
AFA INDUSTRIA  
COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA, INSCRITA NO  
CNPJ/MF SOB O Nº  
24.935.788/0001-96 A  
PENALIDADE DE  
IMPEDIMENTO DE  
LICITAR E CONTRATAR  
COM A UNIÃO PELO  
PERÍODO DE 4 (QUATRO)  
MESES, COMPREENDIDO  
ENTRE O DIA 24/07/2023  
À 24/11/2023, COM  
FULCRO NA LETRA "D"  
DO SUBITEM 16.1. DO  
EDITAL DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2023,  
ARTIGO 49 DO DECRETO  
Nº 10.024/2019 E ARTIGO  
7º DA LEI Nº 10.520/2002.  
A PENALIDADE É  
DECORRENTE DO  
DESCUMPRIMENTO DAS

REGRAS PREVISTAS NO  
SUBITEM 8.6. DO EDITAL  
DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2023  
E PARÁGRAFO 9º DO  
ARTIGO 26 DO DECRETO  
Nº 10.024/2019,  
RESTANDO  
CONFIGURADA  
CONDUTA IRREGULAR  
DA LICITANTE DURANTE  
O CERTAME  
LICITATÓRIO, TENDO EM  
VISTA O NÃO  
ATENDIMENTO AO  
PREGOEIRO PARA  
APRESENTAR  
PROPOSTA AJUSTADA E  
DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO,  
CONFORME EXIGÊNCIA  
DO SUBITEM 8.6. DO  
EDITAL DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2023  
(PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
35014.339558/2022-21).).

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

## ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL		

### Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.